AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA 054/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.
AVISO DE COTAÇÃO Nº 54/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária da Infraestrutura informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aquisição de pregos tem como o objetivo de fazer a manutenção correta das pontes e mata-burros já existentes, bem como à construção de novas pontes em nosso município. O material é indispensável para garantir a segurança e a durabilidade das estruturas, prevenindo acidentes e garantindo a circulação adequada de veículos e pedestres. A compra direta se mostra necessária para atender com agilidade às demandas emergenciais e essenciais da infraestrutura municipal.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	Prego 26x84	Kg.	320	R$ --,--	R$ --,--
02	Prego 18x30	Kg.	600	R$ --,--	R$ --,--
				Valor Total ==>	**R$ ---,---**

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-054-2025-infraestrutura/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
29 de Agosto de 2025, até às 15h30min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____

Julio César Da Silva
Secretário Municipal da Infraestrutura

Alfredo Wagner – SC, 26 de agosto de 2025